

De 22 de novembro de 1985.

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Sales Oliveira, para o triênio 1986/1988.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso / de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do município de Sales Oliveira, para o triênio de 1.986/1.988, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos A- tos Complementares nºs. 43 e 76, de 29 de janeiro de 1.969 e 01 de outubro de 1.969, respectivamente, estima para o período as Despesas em Cr\$19.103.000.000 (dezenove bilhões, cento e tres milhões de Cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao funcionamento das Despesas de Capital estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.986/1.988, estão assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1986</u>	<u>1987</u>	<u>1988</u>	<u>T O T A L</u>
Superavit Orçamento Corrente	Cr\$3.929.500.000	5.250.000.000	6.390.500.000	15.570.000.000
Operações de Crédito	10.000.000	30.000.000	50.000.000	90.000.000
Alienação de Bens	101.000.000	200.000.000	300.000.000	601.000.000
Transferências de Capital	90.000.000	150.000.000	200.000.000	440.000.000
Outras Receitas de Capital	602.000.000	800.000.000	1.000.000.000	2.402.000.000
TOTAIS DAS RECEITAS CAPITAL-Cr\$	4.732.500. 000	6.430.000.000	7.940.500.000	19.103.000.000

ARTIGO 3º - As Despesas de Capital, programdas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

<u>DESPESA P/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>1986</u>	<u>1987</u>	<u>1988</u>	<u>T O T A L</u>
Deficit Orçamento Corrente	-,-	-,-	-,-	-,-
Câmara Municipal	Cr\$ 10.000.000	30.000.000	50.000.000	90.000.000
Chefia do Executivo	4.000.000	25.000.000	55.000.000	84.000.000
Setor de Admsitração	351.500.000	405.000.000	164.500.000	921.000.000
Setor de Finanças	229.000.000	405.000.000	71.000.000	705.000.000
Setor de Educação e Cultura	1.243.000.000	1.380.000.000	1.250.000.000	3.873.000.000
Setor de Serviços Gerais	1.645.000.000	2.465.000.000	3.820.000.000	7.930.000.000
Setor de Saúde e Saneamento	350.000.000	670.000.000	1.050.000.000	2.070.000.000

Setor de Assistência e Previdência	-	50.000.000	80.000.000	130.000.000
Setor de Estradas de Rodagem	900.000.000	1.000.000.000	1.400.000.000	3.300.000.000
TOTAL DA DESPESA CAPITAL Cr\$	4.732.500.000	.6430.000.000	7.940.500.000	19.103.000.000

ARTIGO 4º - Passa a reger-se na conformidade do quadro de Investimentos em anexo a programação dos recursos originários do Fundo Rodoviário Nacional e Auxílio Rodoviário Estadual.

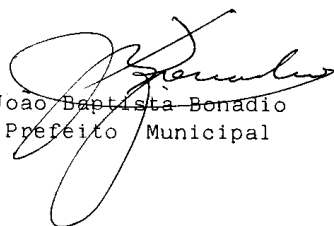
ARTIGO 5º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão ajustados as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência de alterações de Receitas, serem criados, suprimidos ou reformulados Projetos e Atividades constantes dos anexos desta Lei.

§ ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1.987 e 1.988, estimadas a preços de 1.986, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

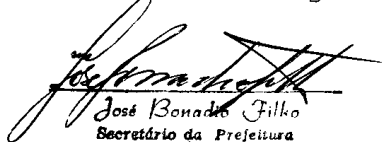
ARTIGO 6º - Através de proposição devidamente justificada, o Executivo poderá a qualquer tempo propor a revisão deste Orçamento Plurianual.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor à 1ª de janeiro de 1.986, após publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 22 de novembro de 1.985.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura